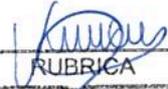




Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo

**LEI N° 9.257**

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 10 / 04 / 18
 RUBRICA

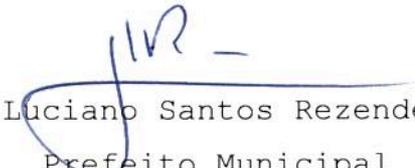
**Revoga a Lei Ordinária  
n° 134, de 27 de julho de  
1950.**

O Prefeito Municipal de Vitória,  
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara  
Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso  
III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1°.** Fica revogada a Lei Ordinária  
n° 134, de 27 de julho de 1950.

**Art. 2°.** Esta Lei entra em vigor na data  
de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de  
abril de 2018.

  
Luciano Santos Rezende  
Prefeito Municipal

Ref.Proc.1330519/18